



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002400 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 523 /2021
De 26 de abril de 2021.

Concede Licença por Exercício Efetivo do Cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de 60 (sessenta) dias, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Pessoal deste Município.

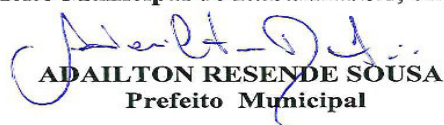
Servidor	CPF	Cargo	Data Início / Fim
ANA DILMA DOS SANTOS	426.667.405-87	Ag. de Apoio Operacional	De 22/04/2021 a 20/06/2021
CATIA FARIAS DOS SANTOS	924.931.145-15	Ag. de Apoio Operacional	De 22/04/2021 a 20/06/2021
JANE ALMEIDA CRUZ	009.316.285-55	Ag. de Apoio Operacional	De 22/04/2021 a 20/06/2021
MONICA MARIA DE ANDRADE SOUZA	990.247.215-04	Ag. de Apoio Operacional	De 22/04/2021 a 20/06/2021
ROSANGELA DE JESUS MATOS	964.379.875-53	Ag. de Apoio Operacional	De 22/04/2021 a 20/06/2021

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 22 de abril de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 26 de abril de 2021.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Certifico que o Presente ato administrativo foi
Publicado em 26/04/21 por afixação no quadro
de Aviso da Prefeitura em atendimento ao art. 79 da
Lei orgânica municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br